

Nº 3.333 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas na Resolução Normativa ANEEL nº 393, de 4 de dezembro de 1998, bem como na Portaria nº 1.807, de 10 de maio de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.006815/2010-78, resolve: I - Aceitar os Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Pardo, no trecho entre a nascente e o remanso do reservatório da UHE Caconde, e seu afluente o rio Verde, localizados na sub-bacia 61, bacia hidrográfica do rio Paraná, no Estado de Minas Gerais, apresentados pela DME Energética S.A. - DMEE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.966.583/0001-06.

Nº 3.334 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas na Portaria nº 1.807, de 10 de maio de 2011, bem como na Resolução ANEEL nº 395, de 4 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.008053/2008-20, resolve: I - Não conceder prorrogação de prazo de entrega dos Estudos de Projeto Básico. II - Não conceder pedido de transferência de titularidade. III - Revogar o Despacho nº 618, de 16 de fevereiro de 2009, e transferir para a condição de inativo o registro para a realização do Projeto Básico da PCH Pirafá I, sub-bacia 62, no Estado de São Paulo, concedido à empresa Welt Participações Ltda., devido o não atendimento ao disposto no § 1º, do art. 8º, da Resolução ANEEL nº 395, de 1998.

Nº 3.335 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL - no uso das atribuições estabelecidas na Portaria nº 1.807, de 10 de maio de 2011, e em cumprimento ao disposto na Resolução nº 393, de 04 de dezembro de 1998, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.002914/2009-47, resolve: I - Transferir para a condição de inativo o registro para a realização dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Itapecuru, localizado na sub-bacia 33, no Estado do Maranhão, concedido à empresa Omega Energia Renovável S.A., devido à manifestação de desistência por parte do interessado. II - Revogar os despachos no 2.878, de 6 de agosto de 2009.

ODENIR JOSÉ DOS REIS

Nº 3.336 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL -, no uso das atribuições estabelecidas na Portaria nº 1.807, de 10 de maio de 2011, bem como na resolução ANEEL nº 395, de 4 de dezembro de 1998, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.007464/2008-06, resolve: I - Aceitar o

Projeto Básico da PCH Rosário, com potência estimada nos estudos de inventário de 11 MW, situada no rio do Carmo, sub-bacia 56, bacia hidrográfica do Atlântico Leste, no Estado de Minas Gerais, às coordenadas 20°18'04" de Latitude Sul e 43°04'21" de Longitude Oeste, apresentado pela empresa Luzboa Quatro S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.445.688/0001-30.

ODENIR JOSÉ DOS REIS

RETIFICAÇÃO

Nos DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 12 de agosto de 2011, publicados no DOU de 15-8-2011, Seção 1, página 132, no que se refere ao Processo nº 48500.003929/2010-66, onde se lê: Nº 3.316, leia-se: Nº 3.307.

(p/Coejo)

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 15 de agosto de 2011

Nº 966 - O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 26, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.478/1997, e com base na Resolução de Diretoria nº 690, de 3 de agosto de 2011, resolve aprovar a Revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Peregrino (Contrato de Concessão nº 48610.003887/2000), localizado na porção sul da bacia de Campos, operado pela Statoil Brasil Óleo e Gás Ltda.

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA

DIRETORIA III SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 372, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004 e considerando as disposições da Resolução ANP nº 20, de 18 de junho de 2009, e o que consta do processo ANP nº 48610.009796/2001-11, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a empresa Biopetro Prestação de Serviços Ambientais Ltda Me., inscrita no CNPJ nº 30.676.217/0001-87, e habilitada como coletor, localizada na Rua Jaburu, nº 73, Bairro Novo Porto Canoa, município de Serra - ES, autorizada a exercer a atividade de coletor de óleos lubrificantes usados ou contaminados.

Art. 2º - Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de coletor de óleos lubrificantes usados ou contaminados.

Art. 3º - Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 373, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 20, de 18 de Junho de 2009, e tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.009796/2001-01, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a BIOPETRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME, CNPJ nº 30.676.217/0001-87, habilitada na ANP como coletor de óleo lubrificante usado ou contaminado, autorizada a operar as instalações de armazenamento localizadas na Rua Jaburu, 73, Novo Porto Canoa - Município de Serra - ES - CEP: 29167548.

As referidas instalações compreendem os tanques horizontais aéreos listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 45,00 m³.

TANQUE N.º	DIÂMETRO (m)	Altura/ Comprimento (m)	VOLUME (m³)
01	1,90	5,45	15
02	1,90	5,45	15
03	1,90	5,45	15

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 15 de agosto de 2011

Nº 967 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela Resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/RS0209886	ADAI R P. BARTZ	12.309.721/0001-67	CANGUCU	RS	48610.009225/2011-31
GLP/SP0209887	ALESSANDRO SANTANA	07.472.478/0001-63	ITATIBA	SP	48610.013667/2010-09
GLP/RS0209888	ANA MARIA HERACINCZUK	04.344.018/0001-61	NOVO HAMBURGO	RS	48610.007668/2011-97
GLP/TO0209889	ANTONIO CAETANO CAMELO DE MELO - ME	11.910.652/0001-80	PIUM	TO	48610.008920/2011-85
GLP/RN0209890	BARTOLOMEU PEREIRA DE ARAUJO ME.	09.401.803/0001-22	NATAL	RN	48610.009708/2011-35
GLP/CE0209891	C & J COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA.	13.325.114/0001-53	CAMOCIM	CE	48610.007440/2011-05
GLP/MA0209892	CESAR AUGUSTO SILVA FILHO	13.450.095/0001-97	SAO LUIS	MA	48610.006555/2011-74
GLP/GO0209893	COMERCIAL CAARAUPO LTDA.	11.131.502/0002-59	SAO SIMAO	GO	48610.008062/2011-79
GLP/AL0209894	E F DA SILVA MINIMERCADO	11.732.160/0001-41	TANQUE D'ARCA	AL	48610.009319/2011-18
GLP/SE0209895	EDINALDO GOMES REVENDEDOR DE GAS - ME.	13.437.055/0001-05	PROPRIA	SE	48610.007983/2011-14
GLP/PR0209896	GILBERT MALVEZE & CIA LTDA	81.739.674/0001-04	PRIMEIRO DE MAIO	PR	48610.010073/2011-19
GLP/GO0209897	GOMES & CAMARGO LTDA.	11.709.059/0001-70	GOIANIA	GO	48610.018118/2010-12
GLP/MG0209898	HILDO MARTINS	11.009.808/0001-56	POCOS DE CALDAS	MG	48610.009921/2011-47
GLP/SP0209899	ISAÍAS GONÇALVES DE MELO - ME	13.423.737/0001-69	PERUIBE	SP	48610.010042/2011-68
GLP/RJ0209900	JN - FARIAS DISTRIBUIDORA DE GAS LIQUEFEITO LTDA - EPP.	13.273.132/0001-39	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.010093/2011-90
GLP/SP0209901	JOÃO LUIS PINTO VILARES ME.	05.267.185/0001-19	LIMEIRA	SP	48610.010104/2011-31
GLP/PR0209902	JOSE ERNESTO DOS SANTOS - GÁS	09.615.155/0001-07	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	PR	48610.009835/2011-34
GLP/SP0209903	JOSE GERALDO VALENTIM JAU	62.835.632/0001-22	JAU	SP	48610.008766/2011-41
GLP/MS0209904	LEOCADIO DOS SANTOS VILELA 90334132134	12.106.477/0001-35	FATIMA DO SUL	MS	48610.005497/2011-61
GLP/SP0209905	LILDA CURSINO TREMEMBE - ME	02.747.915/0001-90	TREMEMBE	SP	48610.007293/2011-65
GLP/MA0209906	MANOEL DA CONCEIÇÃO ABREU ALVARES 25564595300	13.532.543/0001-00	SAO LUIS	MA	48610.008773/2011-43
GLP/SC0209907	MARCOS RODRIGO ZANCHETT PEIXER	13.088.465/0001-98	LAGES	SC	48610.009864/2011-04
GLP/MA0209908	MARINÉS T. KERLLER	08.947.513/0001-16	SAO JOSE DE RIBAMAR	MA	48610.009869/2011-29
GLP/PE0209909	MARTINS & BANDEIRA COMERCIO LTDA.	11.686.842/0001-65	OLINDA	PE	48610.009395/2011-15
GLP/CE0209910	MAURITI COMERCIAL E GÁS GLP LTDA. - ME.	10.389.854/0001-65	MAURITI	CE	48610.017261/2010-97
GLP/SC0209911	MERCEARIA RECH LTDA ME	11.098.636/0001-34	TAIO	SC	48610.009833/2011-45
GLP/SC0209912	MINIMERCADO E GAS SCHULTEN LTDA - ME.	00.301.475/0001-18	ARABUTA	SC	48610.009244/2011-67
GLP/RN0209913	MOSSORÓ GÁS LTDA.	24.200.958/0008-60	BARAUNA	RN	48610.003167/2011-31
GLP/SC0209914	O SACOLAO DA QUINTA AVENIDA LTDA ME.	04.435.688/0002-74	BALNEARIO CAMBORIU	SC	48610.010094/2011-34
GLP/BA0209915	POSTO DE COMBUSTÍVEL SHANGRILÁ LTDA.	06.302.862/0001-55	IPIAU	BA	48610.007302/2011-18
GLP/PB0209916	RENIO MACEDO DE ARAUJO	13.310.143/0001-41	SANTANA DOS GARROTES	PB	48610.007529/2011-63
GLP/ES0209917	RODRIGO GAMA VIEIRA 90440609704	12.595.057/0001-60	VITORIA	ES	48610.009284/2011-17
GLP/GO0209918	SANTOS LIMA & CAMARGO LTDA.	12.412.940/0001-77	NEROPOLIS	GO	48610.009704/2011-57
GLP/SP0209919	SPAGNOLLI COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	12.019.801/0001-88	EMBU	SP	48610.009749/2011-21
GLP/MG0209920	TATIANE COSTA SANTOS	12.559.544/0001-77	JORDANIA	MG	48610.008547/2011-62
GLP/GO0209921	V & D GÁS LTDA	11.898.217/0001-87	NIQUELANDIA	GO	48610.003599/2011-42